

## ABERTURA

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, mantida pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, de acordo com o art. 49 da Lei nº 9.394/1996 e o art. 81 do Regimento Geral, torna público os cursos à distância com vagas disponíveis para o processo seletivo de ingresso por transferência de candidato regularmente matriculado em outra IES ou aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma), no primeiro semestre de 2022.

## REGULAMENTAÇÃO

### 1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 1.1** Os cursos à distância são organizados na categoria modular de período letivo.
- 1.1.1** A categoria modular de período letivo é organizado com, no mínimo 50 (cinquenta) dias de trabalho acadêmico efetivo em cada módulo.
- 1.2** Os cursos à distância com vagas disponíveis para transferência ou aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma) para ingresso no primeiro semestre de 2022 constam na Tabela 1.
- 1.3** Os cursos são ofertados nos seguintes polos:
- 1.3.1** Polo Anápolis: Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis): Av. Universitária Km 3,5.
- 1.3.2** Polo Anápolis: Faculdade Evangélica Raízes: Rua Floriano Peixoto, nº 900 – Centro.
- 1.3.3** Polo Brasília: Faculdade Teológica Batista de Brasília – FTBB: SGAN 611 s/n md B, SGAN, Brasília – DF.
- 1.3.4** Polo Ceres: Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus/ Ceres): Av. Brasil, S/N, Qd 13 – Setor Morada Verde.
- 1.3.5** Polo Goianésia - Faculdade Evangélica de Goianésia: Av. Brasil nº 1.000 – Bairro Covoá.
- 1.3.6** Polo Jaraguá - Faculdade Evangélica de Jaraguá: Av. Vênus, nº 141-61 – Jd. Athenas;
- 1.3.7** Polo Rubiataba - Faculdade Evangélica de Rubiataba: Av. Jataí nº 110 – Bairro Centro.
- 1.3.8** Polo Senador Canedo - Faculdade Evangélica de Senador Canedo: Rua JM 32, esquina com a Rodovia GO-010 Qd APM-01 S/N, Bairro Jardim das Oliveiras.

**TABELA 1: Cursos – Modalidade ON-LINE**

Polos: Anápolis, Brasília, Ceres, Goianésia, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo

Curso	Grau	Duração mínima	Atos de autorização
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	4 anos	Portaria nº 503, de 31 de maio de 2017
ALIMENTOS	Tecnólogo	3 anos	Resolução CAS nº 8, de 8 de outubro de 2020
BIG DATA E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA	Tecnólogo	2 anos e 6 meses	Resolução CONSU nº 20, de 21 de outubro de 2021
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	4 anos	Resolução CAS nº 8, de 18 de junho de 2018
COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnólogo	2 anos	Resolução CAS nº 3, de 30 de abril de 2019
DEFESA CIBERNÉTICA	Tecnólogo	2 anos e 6 meses	Resolução CAS nº 3, de 8 de outubro de 2020
DESIGN DE INTERIORES	Tecnólogo	2 anos	Resolução CAS nº 2, de 8 de outubro de 2020
ENERGIAS RENOVÁVEIS	Tecnólogo	2 anos e 6 meses	Resolução CAS nº 5, de 8 de outubro de 2020
GESTÃO AMBIENTAL	Tecnólogo	2 anos	Resolução CAS nº 11, de 18 de junho de 2018
GESTÃO COMERCIAL	Tecnólogo	2 anos	Resolução CONSU nº 19, de 21 de outubro de 2021
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Tecnólogo	3 anos	Resolução CAS nº 5, de 30 de abril de 2019
GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	2 anos	Resolução CONSU nº 19, de 21 de outubro de 2021
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	2 anos e 6 meses	Resolução CONSU nº 19, de 21 de outubro de 2021
GESTÃO DE AGRONEGÓCIO	Tecnólogo	3 anos	Resolução CAS nº 6, de 8 de outubro de 2020
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	2 anos	Resolução CAS nº 12, de 18 de junho de 2018
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	2 anos	Resolução CAS nº 09, de 18 de junho de 2018
GESTÃO HOSPITALAR	Tecnólogo	3 anos	Resolução CAS nº 4, de 30 de abril de 2019
GESTÃO PÚBLICA	Tecnólogo	2 anos	Resolução CAS nº 10, de 18 de junho de 2018
INTERNET DAS COISAS	Tecnólogo	2 anos e 6 meses	Resolução CONSU nº 20, de 21 de outubro de 2021
JOGOS DIGITAIS	Tecnólogo	2 anos e 6 meses	Resolução CAS nº 4, de 8 de outubro de 2020
JORNALISMO	Bacharel	4 anos	Resolução CAS nº 7, de 30 de abril de 2019
LOGÍSTICA	Tecnólogo	2 anos	Resolução CAS nº 13, de 18 de junho de 2018
MARKETING	Tecnólogo	2 anos	Resolução CAS nº 8, de 30 de abril de 2019
PEDAGOGIA	Licenciado	3 anos e 6 meses	Resolução CAS nº 7, de 18 de junho de 2018
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnólogo	2 anos	Resolução CAS nº 14, de 18 de junho de 2018
PROCESSOS QUÍMICOS	Tecnólogo	3 anos	Resolução CAS nº 7, de 8 de outubro de 2020
REDES DE COMPUTADORES	Tecnólogo	2 anos e 6 meses	Resolução CAS nº 6, de 30 de abril de 2019
SERVIÇO SOCIAL	Bacharel	4 anos	Resolução CAS nº 9, de 30 de abril de 2019

## **2. DA INSCRIÇÃO E DO RESULTADO**

- 2.1 As inscrições poderão ser feitas pela internet, no site [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), conforme as instruções ali contidas.
- 2.2 Período de inscrições para o primeiro módulo de 2022.1: **15 de dezembro de 2021 a 02 de março de 2022.**
- 2.3 Período de inscrições para o segundo módulo de 2022.1: **03 de março a 29 de abril de 2022.**
- 2.4 Todos os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e postados eletronicamente:
  - 2.4.1 **no caso de transferência:**
    - a. declaração de matrícula;
    - b. histórico escolar atualizado com notas, forma de ingresso e participação ou dispensa do ENADE.
  - 2.4.2 **no caso de aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma):**
    - a. cópia do diploma do curso do graduação;
    - b. cópia do histórico escolar do curso graduação.
- 2.5 As inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital **são consideradas inválidas e não serão analisadas** pela UniEVANGÉLICA.
- 2.6 Não há vagas para alunos beneficiários do PROUNI.
- 2.7 A divulgação do resultado ocorrerá após 10 dias da realização da inscrição.

## **3. DA MATRÍCULA**

- 3.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
- 3.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados para matrícula de imediato, depois de validadas as informações.
- 3.3 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.
  - 3.3.1 As matrículas para o primeiro módulo de 2022.1 serão realizadas até o dia **04 de março de 2022.**
  - 3.3.2 As matrículas para o segundo módulo de 2022.1 serão realizadas até o dia **05 de maio de 2022.**
- 3.4 Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá:
  - 3.4.1 acessar o site [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente;
  - 3.4.2 imprimir e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregá-lo presencialmente em até 30 dias após o início das aulas;
  - 3.4.3 a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.
  - 3.4.4 Os documentos originais, inicialmente postados, deverão ser apresentados na Secretaria Acadêmica do Polo do curso de aprovação, em até 30 dias após o início das aulas.
- 3.5 Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá comparecer, das 14h às 20h na Secretaria Acadêmica do Polo do curso de aprovação, munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula.
  - 3.5.1 O candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível, de cada documento exigido.
- 3.6 **Documentos obrigatórios para a matrícula:**
  - 3.6.1 Certidão de nascimento ou casamento;
  - 3.6.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
  - 3.6.3 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
  - 3.6.4 Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
  - 3.6.5 Título Eleitoral;
  - 3.6.6 Certificado de Reservista;
  - 3.6.7 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
  - 3.6.8 o certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
  - 3.6.9 Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - 3.6.10 uma foto 3X4 recente;
  - 3.6.11 comprovante de endereço;
  - 3.6.12 **No caso de transferência:**
    - 3.6.12.1 Declaração de matrícula;
    - 3.6.12.2 Histórico escolar atualizado com notas, forma de ingresso e participação ou dispensa do ENADE.
  - 3.6.13 **No caso de aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma):**
    - 3.6.13.1 Diploma do curso de graduação;

**3.6.13.2** Histórico escolar do curso de graduação.

- 3.7 Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 3.8 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 3.9 A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 3.10 Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.
- 3.11 Deverão ser entregues os originais, do histórico e dos planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Polo do curso de aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da efetivação da matrícula. Até a entrega destes planos de ensino o acadêmico será matriculado em disciplinas, a critério da coordenação do curso.

**4. DO BENEFÍCIO A SER CONCEDIDO**

- 4.1 Isenção do pagamento da matrícula (primeira parcela de 2022.1);
  - 4.1.1 Para o benefício o estudante deverá comprovar que cursou no mínimo 1(um) semestre na instituição de origem.
- 4.2 Ao aluno que já possui matrícula no curso não será concedida isenção de pagamento no caso de novo ingresso como portador de diploma.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 O período (série) compatível para matrícula do candidato selecionado será confirmado após a avaliação do processo de aproveitamento de estudos.
- 5.2 A matrícula no primeiro período está condicionada à formação de turma e existência de vaga no curso pretendido.
- 5.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo.
- 5.4 A Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA expedirá ofício à IES de origem, comunicando a transferência efetivada.
- 5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Anápolis, 15 de dezembro de 2021.



Carlos Hassel Mendes da Silva  
Reitor - Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes  
Pró-Reitora Acadêmica - Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA  
Presidente/CTS